



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 047

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DA 40ª SE 558
ATA DA 41ª SE 574

ADVOCACIA GERAL 579

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.

Em 14 de agosto de 2012

Presidência dos Srs.
Hermínio Coelho - Presidente
Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente

Secretariados pelos Srs.
Luiz Claudio – Deputado
Lebrão – 1º Secretário

(Às 17 horas e 58 minutos é aberta a Sessão)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Edson Martins (PMDB), Epifania Barbosa (PT), Euclides Maciel (PSDB), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jaques Testoni (PSD), Jean Oliveira (PSDB), Jesualdo Pires (PSB), Lebrão (PTN), Lorival (PMN), Luiz Cláudio (PTN), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PP), Neodi (PSDC), Saulo Moreira (PDT), Valdivino Tucura (PRP) e Zequinha Araujo (PMDB).

PARLAMENTARES AUSENTES: Ana da 8 (PT do B), Flávio Lemos (PR), Kaká Mendonça (PTB), Marcos Donadon (PMDB) e Ribamar Araujo (PT).

MESA DIRETORA

Presidente: HERMÍNIO COELHO
1º Vice-Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
2º Vice-Presidente: LORIVAL AMORIM
1º Secretário: JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO
2ª Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: MARCELINO TENÓRIO
4º Secretário: VALDIVINO TUCURA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 40ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LUIZ CLÁUDIO (Secretário ad hoc) – Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata da Sessão Extraordinária.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.
Passemos à Ordem do Dia.

Está incluído na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 568/12 de autoria do Poder Executivo, juntamente com as demais matérias anunciadas. Aproveitar também para incluir na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 454/12 de autoria do Deputado Euclides Maciel.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LUIZ CLÁUDIO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 078/12 DA DEFENSORIA PÚBLICA - MENSAGEM Nº 01 - Dispõe sobre a criação no quadro de pessoas administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto de Lei Complementar se encontra sem parecer. Peço para o nobre Deputado Euclides Maciel dá o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Sr. Presidente, o Projeto de Lei Complementar nº 078/2012 da Defensoria Pública do Estado, mensagem 01, dispõe sobre a criação do quadro de pessoal administrativo da Defensoria Pública. O nosso parecer é favorável com emenda, o nosso parecer é favorável, acatando a emenda.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Euclides, acatando a emenda.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Sr. Presidente, eu sou um Deputado contrário a esse tipo de parecer em Plenário. Então eu quero, para melhor conhecimento desse Projeto, pedi vista, até porque não conheço a matéria e gostaria de discutir melhor.

O SR. NEODI – Questão de Ordem, Sr. Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. NEODI – Eu sei que V. Exª tem o poder de decidir sobre a vista requerida pelo Deputado Jean, mas eu gostaria que fosse submetido o pedido de vista para o Plenário, para que pudéssemos analisar, até porque é um Projeto importante.

Nós sabemos do trabalho, Deputado Jean, da Defensoria Pública do nosso Estado de Rondônia, o trabalho que a Defensoria tem feito, principalmente em benefício aos menos favorecidos, e eu gostaria que pudéssemos estar votando esse Projeto. Então eu gostaria que fosse deliberado no Plenário a vista do Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Sei que a Defensoria Pública vem trabalhando, ela tem com certeza um caráter muito especial para a população de todos os Estados, o Estado de Rondônia não é diferente, tem atendido as pessoas mais necessitadas, só que eu peço que se baseiem no artigo 53 do Regimento. Se for deliberado para o Plenário realmente o pedido de vista, se é o Plenário que delibera, que siga o regimento.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Jean, eu também penso assim, até porque todos os projetos, a grande maioria dos projetos que vamos votar aqui, não tem parecer, são projetos importantes e que vai ser dado o parecer aqui no Plenário. Eu sou obrigado a dá a vista para Vossa Excelência, mas como eu falei para Vossa Excelência, a minha preocupação é essa, eu acredito que se a gente não chegar num entendimento, como tem muitos projetos, eu acho que deveria passar para Vossa Excelência o projeto, meia hora para Vossa Excelência analisar. Acredito que todos os projetos dos outros poderes, principalmente da organização interna deles, eu acho que não vale a pena entrarmos no mérito da...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Concordo, concordo plenamente com mérito do projeto, concordo que cada instituição se organize da forma que acha melhor, necessário, porém acredito que se foi discutido um parecer, regimentabilidade, constitucionalidade, nós vamos oferecer emenda aqui, mas o que quê é a emenda? o quê seria a constitucionalidade, regimentabilidade? eu pergunto a qualquer um, desta Casa, se pode explicar o que é constitucionalidade, regimentabilidade? e qual é a emenda que foi apresentada? só isso, se alguém puder me explicar, que não seja o Deputado Euclides Maciel que ofereceu a emenda, se alguém tem conhecimento, por favor, me fala.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – A Emenda, Deputado Jean, foi só para adequar as questões técnicas Deputado, não teve o ...

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Edson.

O SR. EDSON MARTINS – Sr. Presidente, eu gostaria também de ter conhecimento desse Projeto, até porque nós estivemos reunidos na Comissão de Constituição e Justiça, nós poderíamos até ter discutido esse Projeto hoje na Comissão, e não foi discutido. Com todo respeito que eu tenho pela Defensoria Pública, eu sei que a Defensoria Pública presta um trabalho de grande relevância, mas eu acho que não tem problema nenhum votar esse Projeto hoje, ou na próxima Sessão. Então eu gostaria de ter pelo menos o direito de ter conhecimento deste projeto, para que fosse votado na próxima Sessão

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – V. Exª continua com o pedido de vista? Então está concedida a vista para o Deputado Jean.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Questão de Ordem, Sr. Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Quero aproveitar o ensejo e registrar a presença do nosso nobre Conselheiro do Tribunal de Contas, Wilber Coimbra, que foi nosso companheiro de Parlamento. E é honrosa a sua presença aqui na sua Casa, Conselheiro Wilber. E também registrar a presença do Dr. Marcelo, Presidente da AMPRO – Associação do Ministério Público do Estado de Rondônia, e em nome do meu amigo particular Dr. José Francisco, eu registro a presença e cumprimento todos os Defensores do Estado de Rondônia.

O SR. NEODI – Questão de Ordem, Sr. Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não Deputado Neodi.

O SR. NEODI – Quero justificar a minha argumentação. Primeiro, nós sabemos que a Defensoria Pública tem seu orçamento próprio. Se está mandando um projeto para a Assembleia, senhor Presidente, é porque eles tem dentro do seu orçamento espaço realmente para mandar esse projeto para a Assembleia para que seja aprovado. Da mesma forma que está aqui e está sendo dado o parecer em Plenário, muitas vezes não temos o profundo conhecimento de todos os projetos que chegou hoje, na Casa e estamos votando aqui. Nós temos do Tribunal de Contas, temos do Ministério Público e de outros, senão me engano, tem também do Poder Judiciário. Acho que temos que dar o mesmo tratamento a todos; o mesmo tratamento que damos ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, ao Judiciário, merece também a Defensoria Pública. A minha defesa é nesse sentido, porque toda vez aprovamos todos os projetos do Ministério Público, Tribunal de Contas, do Poder Judiciário, do Poder Executivo e da mesma forma eu gostaria que tivessem o mesmo tratamento também a Defensoria Pública. Pode ter certeza que nós estamos aqui para votar e aprovar todos os projetos que estão aqui, que são

projetos importantes, da mesma forma do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Mas Deputado Neodi, eu sei Deputado, eu também, principalmente o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a nossa Defensoria Pública, eu pelo menos, se fosse para tratar diferenciado eu trataria diferenciado eles, mas é um direito que o Deputado tem, conforme diz o Artigo 53, por isso eu não posso negar, Deputado Neodi. O meu interesse também é que votasse na tarde de hoje o Projeto, mas é um direito do Deputado Jean, infelizmente eu não posso ir contra o regimento e tenho que ceder e conceder o pedido de vista do Deputado Jean.

O SR. JEAN DE OLIVEIRA – Quero primeiramente, agradecer ao Deputado, por respeitar o regimento e fazer respeitar porque esse é o papel do Presidente. Segundo, dizer ao Deputado Neodi, que isso é uma questão parlamentarista, eu acho que isso é uma questão de se discutir, de se aproveitar. Está aí os projetos para quem quiser pedir vista, para quem quiser melhor se aprofundar. Não entenda isso Deputado Neodi, como um desrespeito ou que quero tratar a Defensoria Pública como um órgão inferior ao Ministério Público ou ao Tribunal de Contas, até porque cada um tem o seu determinado papel e sua importância na sociedade e no Poder Público. Mas quero dizer, que daqui a pouco vai está sendo lido outro projeto, vai se fazer a leitura de outro Projeto da Defensoria Pública e o conhecimento que eu tenho é que o Defensor foi equiparado ao Promotor, ao Conselheiro. Acho mais do que justo que o Defensor também tenha um papel fundamental para a sociedade, do Estado o qual ele faz parte. E a partir de agora nós vamos está votando aqui a equiparação do Defensor e eu acho que vamos provar mais do que nunca que a Defensoria Pública através de seus Defensores, esta Casa tem muito respeito por eles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. EPIFÂNIA BARBOSA – Sr. Presidente, embora V.Ex^a, já tenha concedido o pedido de vista, também quero registrar aqui, e somar as palavras do Deputado Neodi. Penso que a Defensoria quando apresentou o projeto, apresentou dentro do seu orçamento, dentro da despesa que era viável, não há nenhum custo a mais para o Estado em relação a isso. Então, como pelo menos eu, o Deputado Jean argumenta que não tem conhecimento. O conhecimento que temos é que isso não geraria impacto, já é uma organização da própria Defensoria, e obviamente se V.Ex^a, já concedeu o pedido de vista, eu também quero deixar registrado aqui que eu era favorável que pudéssemos dar continuidade a votação.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Uma Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Eu vou dar a última Questão de Ordem ao Deputado Euclides.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Sr. Presidente, só para confirmar. Dentro desse Projeto não há nada mais, nem algo a mais aos Defensores Públicos diferente do que é do Ministério Público e dos Procuradores. Então é uma igualdade, tanto é que o trabalho de um e do outro é todo igual, é prestativo ao Estado de

Rondônia, por isso que o nosso voto foi favorável, porque haverá uma igualdade, porque no momento não existe essa igualdade, no momento não tem nada de igual.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Eu vou dizer para os nossos Defensores que tem prazo de dois dias úteis o pedido de vista. Na sexta-feira o nosso colega, o Deputado Jean, tem que devolver para a Mesa, e se Deus quiser terça-feira à tarde vamos votar sem nenhum prejuízo para a Defensoria, porque de qualquer forma é um direito, esse projeto chegou hoje na Casa, é um direito que o Deputado tem...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Nós estamos fiscalizando, se não puder fiscalizar não tem função legislativa.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pode ficar tranquilo Deputado, é um direito que Vossa Excelência tem e vai ser garantido o seu direito.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Trinta segundos, meu Líder do DEM.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Com certeza, Presidente, nós concordamos com a opinião do Deputado Neodi, a Defensoria Pública faz um grande trabalho e nós devemos dar todo apoio, pois ele é quem atende as pessoas mais simples, as pessoas que não tem condições, e que muitas vezes são acusadas pelo o Ministério Público e não têm como se defender. O trabalho da Defensoria Pública é um trabalho muito importante e precisamos valorizar esses profissionais que fazem um grande trabalho, somos favoráveis, com certeza. A qualquer momento que esse projeto voltar a ser votado nós achamos pela relevância, é necessário ser aprovado para que incentive cada vez mais o Ministério Público fazer um bom trabalho, continuar fazendo um bom trabalho.

Obrigado.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZ CLAUDIO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 079/12 DA DEFENSORIA PÚBLICA - Dispõe sobre subsídios dos membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e que trata o artigo 39 do parágrafo 4º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Deputado Jean disse que vai dar uma analisada e se possível devolve hoje ainda para nós votarmos, apreciarmos hoje ainda o projeto. Deputado Jean eu não cortei a sua fala, eu só neguei a Questão de Ordem. Vossa Excelência teve duas Questões de Ordem e eu dei, a terceira eu não concedi porque tem muitos projetos para nós votarmos e nós não podemos perder muito tempo. Projeto de Lei Complementar nº 079/12 de autoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Falta parecer das Comissões de Justiça, Finanças e Orçamento. Parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Organização Administrativa e Finanças e Orçamento, **com substitutivo**. Solicito para o Deputado Neodi dar o parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. NEODI – Sr. Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, senhores e senhoras aqui presentes. O Projeto de Lei Complementar nº 079/12, Projeto de autoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que dispõe sobre o subsídio dos membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e que trata do artigo 39 do parágrafo 4º; do artigo 134 do parágrafo 2º e do artigo 135 da Constituição da República Federativa do Brasil. Esse projeto, tem um substitutivo adequando aqui o Projeto, porque nós já tínhamos um projeto que tratava da mesma lei, então o projeto substitutivo, já deixando claro aos nobres Deputados que é para adequar o texto desse projeto.

A Matéria, é constitucional e encontra amparo legal, contempla já dentro da Defensoria Pública o orçamento e também o financeiro, por isso nós somos de parecer favorável à aprovação desse projeto, fazendo justiça aos nossos defensores públicos do Estado de Rondônia e o nosso parecer é favorável acatando o substitutivo.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Neodi. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis ao parecer acatando o substitutivo, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 079/12 de autoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Em discussão.

O SR. JESUALDO PIRES – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Para discutir o Projeto, o Deputado Jesualdo.

O SR. JESUALDO PIRES – Sr. Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, eu passo por um momento de angústia, hoje, em relação... é um desabafo que faço, em relação ao Estado de Rondônia, Deputado Neodi. Eu estou alertando os colegas Deputados que hoje o Estado de Rondônia, no meu entendimento, perdeu o controle das finanças. Hoje o Estado de Rondônia passa por uma situação econômica terrível, já se começam a falar em atraso de fornecedores, começam a falar em atraso de pessoas que prestam serviços. Esse Projeto, Senhor Presidente, é um Projeto justo, inclusive conversei, não vou pedir vista, só estou alertando a população de Rondônia, é mais um impacto que será dado nas finanças do Estado. Pode-se argumentar que a Defensoria Pública, não tenho nada contra os defensores, isso eu falei hoje lá no meu gabinete, Dr. José Francisco, pode-se argumentar que esse orçamento é da Defensoria, mas afinal o dinheiro do Estado é do povo de Rondônia e parece que ninguém está se atentando para isso. A folha de pagamento do Governo do Estado que em janeiro de 2011, foi algo em torno de cento e vinte e poucos milhões de reais, hoje passa de cento e noventa e dois milhões de reais por mês e com tendência a aumentar. Então é um alerta que faço como responsabilidade que tenho, como Deputado estadual do meu Estado. Estou muito preocupado, bastante angustiado, porque parece que nada está sendo feito para se resolver essas coisas. Esse Projeto tem um impacto sim, tem um impacto, eu não sei da ordem de quanto, é uma falha, porque tem uma lei minha que obriga os projetos de lei que

tenha impacto vir com todos os valores, e esse Projeto não está estimando os valores de impacto. Também não usaria a minha prerrogativa de pedir vista, mas estou alertando os senhores colegas Deputados, hoje o Estado de Rondônia caminha... se Sua Excelência o Governador do Estado de Rondônia não começar a planejar o mínimo, planejar suas despesas, planejar os custos do seu Governo, planejar as despesas que estão sendo despendidas com servidor público, com custeio, com investimento, nós temos um risco, Deputado Neodi, eu comentava isso com Vossa Excelência hoje, nós corremos um risco no Estado... o que eu não quero de forma alguma, isso é só um alerta que estou fazendo, para que nos previnamos de chegar ao final do ano e quem sabe... os fornecedores já têm atraso, senhor Presidente, quem sabe nós tenhamos um grande colapso financeiro no nosso Estado. O que parece, senhor Líder do Governo, parece que o Governo não tem nenhuma interação com esta Casa. Os Projetos que aqui chegam, o Governo simplesmente omite, parece que não é com ele, não há uma representatividade dos senhores Líderes do Governo. Tanto Vossa Excelência, Deputado Edson Martins, como o Deputado Marco Antônio Donadon, em relação às graves consequências, e não é esse projeto não, eu estou dando como exemplo esse projeto, de tantos que aprovamos de janeiro de 2011 para cá. Tanto é que a folha de pagamento, eu tenho dados no meu gabinete, subiu mais de 70 milhões de reais. Falava-se muito na transposição, e eu mesmo, fui um que devo ter ido pelo menos umas cinco, seis vezes em Brasília na luta pela transposição. Se dizia que a economia da transposição seria algo em torno de trinta milhões de reais, que seria a salvação do Estado de Rondônia e nós temos apenas em um ano e meio já um impacto de mais que o dobro da transposição, que infelizmente não aconteceu ainda e não sei se vai acontecer, Deputado Neodi. Então vou votar favorável, senhores Defensores, não vou pedir vista, porém, quero alertar o povo de Rondônia pelas consequências que estou sentindo, por essa falta de planejamento econômico do Estado. Nós temos que planejar, o Governo tem que ter interação com esta Casa, saber o que quer e o que não quer, porque temos aprovado projetos e mais projetos a todo o momento, impactando as finanças do Estado. E me parece, senhor Presidente, que o Governo do Estado não está preocupado com isso, e as consequências virão daqui um tempo, através de atrasos de fornecedor, de prestador de serviços e o mais terrível, quem sabe honrar a Folha de Pagamento dos Servidores Públicos e dos Poderes.

Eu quero hipotecar o meu apoio a Defensoria Pública, vou aprovar, não estou pedindo vista, estou aqui dando o meu voto como considerando que a Defensoria precisa está coalisada com os outros Poderes. A responsabilidade da Defensoria Pública é muito grande, mas dou como exemplo aqui de mais um Projeto que impacta, sim. O dinheiro da Defensoria é do Estado, é do povo de Rondônia, assim como o dinheiro da Assembleia é do povo de Rondônia. Esta história de dizer: "Ah, o dinheiro é da Assembleia, o dinheiro é do Tribunal de Justiça, o dinheiro é do Tribunal de Contas; não, o dinheiro é nosso, da população de Rondônia, e nós Deputados Estaduais de Rondônia temos esta responsabilidade de cuidar das finanças do Estado".

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. NEODI – Questão de Ordem, só para discutir, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Neodi.

O SR. NEODI – Eu queria dizer ao Deputado Jesualdo Pires, da admiração e do respeito que eu tenho por este grande Parlamentar que fez e faz a diferença nesta Casa. Eu entendo, realmente, a preocupação do Deputado Jesualdo, inclusive, quero louvá-lo pela atitude de fazer aqui este esclarecimento e mostrar a preocupação dele e ao mesmo tempo votando, aprovando o Projeto, por entender que a Defensoria Pública merece, merece realmente, os Defensores merecem este aumento, não deixando de se preocupar com o futuro do Estado de Rondônia.

Há poucos dias, Deputado Adelino, inclusive, infelizmente no dia eu não estava presente, foi aprovado um projeto aqui nesta Casa, senhor Presidente, criando a Secretaria da Paz. Cabide de emprego senhor Presidente, e que vai impactar em mais de quarenta milhões de reais na Folha durante o ano. Isso é um absurdo, passou aqui nesses dias este projeto. Então, realmente a preocupação do Deputado Jesualdo é válida, porque tem coisas que tem acontecido neste Governo, que o Governador não tem conhecimento. A equipe técnica do Governo está pecando muito, Deputado Adelino, Vossa Excelência já foi Prefeito como eu fui, como o Deputado Edson Martins foi, e eu disse para o Governador por duas oportunidades que eu tive – Governador, pegue as rédeas de seu Governo, porque o trem, a carroça já descambou, a carroça já descambou! realmente a carroça descambou. O trem já foi para um rumo, está difícil, difícil mesmo das coisas voltarem ao eixo de novo. Eu lamento por estas coisas, até porque nós moramos no Estado de Rondônia, nós pagamos impostos, e quando é criado uma Secretaria da Paz. Para com isso, gente! Quantos Estados maiores do que o Estado de Rondônia, melhor financeiramente do que o Estado de Rondônia, e não tem essa Secretaria. Eu acho que deve ter, é a preocupação em dá mais condições para as entidades, para os órgãos que trabalham nesta questão, principalmente a justiça, a questão da polícia Civil, da Polícia Militar, daqueles que reprimem a criminalidade do Estado de Rondônia, porque nós não vivemos em conflitos, nós não temos uma guerra aqui com país vizinho e nem dentro do Estado de Rondônia, não existe nenhuma guerra aqui.

Secretaria da Paz! Um cabide de emprego. Realmente é uma pouca vergonha, isso dá quase quarenta milhões de impacto na Folha durante o ano, fora o restante da despesa que a Secretaria vai criar.

Muito obrigado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Edson Martins.

O SR. EDSON MARTINS – Sr. Presidente, eu gostaria de também dizer que este Projeto deu entrada aqui na Casa e eu não sei qual foi o dia. Hoje eu procurei a minha assessoria e eles não tinham conhecimento desse Projeto. Então, realmente eu não tive conhecimento deste Projeto da Defensoria, de nenhum dos

dois Projetos. Eu acho que as coisas não podem chegar aqui e aprovarmos, sem que no mínimo os Deputados saibam o que estão votando. Eu não sei o valor de subsídio, não sei quais as vantagens além do subsídio que está sendo criado. Eu tenho o máximo de respeito pela Defensoria Pública, sei da importância da Defensoria Pública no Estado de Rondônia, sei de pessoas que nunca tem acesso a justiça, às vezes é acusado e a Defensoria oferece esta condição às pessoas mais humildes de terem defesa. Agora, eu gostaria senhor Presidente, de pelo menos ter conhecimento do que eu estou votando, e eu estou pedindo vista deste Projeto. Devolverei o mais rápido possível, assim que tiver condições de devolvê-lo. Gostaria que pelo menos o direito regimental pudesse ser respeitado e que eu tivesse o direito de analisar este projeto e saber, na verdade, em que estou votando na próxima Sessão. Então, eu gostaria, realmente de pedir vista deste Projeto e que na próxima Sessão estivéssemos votando os dois Projetos juntos. Este Projeto realmente beneficia a Defensoria Pública.

O SR. JESUALDO PIRES – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Jesualdo.

O SR. JESUALDO PIRES – O processo de votação já está em andamento.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Já.

O SR. JESUALDO PIRES – Nós já estamos votando, já. Tem 14 votos favoráveis, senhor Líder do Governo.

O SR. NEODI – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Neodi.

O SR. NEODI – Eu gostaria de alertar o nosso Líder, que na votação já estamos com 14 votos favoráveis, e que Vossa Excelência teria que alertar o Governo naquilo que eu falei agora pouco, não mandar um Projeto, como mandou, foi aprovado criando uma Secretaria que não serve para nada, é um cabide de emprego, e deixar de votar um projeto dando apoio para quem realmente trabalha e faz a diferença. Está totalmente na contramão.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Primeiro, o Deputado Adelino, Deputado Luizinho, que ele pediu primeiro, mas Vossa Excelência vai ficando aí que já lhe concedo.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero dizer na Questão de Ordem o seguinte Deputado Edson, Deputado Neodi. Que a Defensoria está pedindo a equiparação, não está pedindo nenhuma vantagem, está equiparando, e eu acho justo isso, pelo trabalho que eles fazem. Mas esta preocupação do

Deputado Jesualdo; Deputado Jesualdo, eu já conversei com o Governador sobre isso, eu já estive na Secretaria de Fazenda e com certeza é uma preocupação que todo mundo tem. Foi sobre isso que falei na Tribuna hoje, dizendo que está na hora do Governo montar uma equipe e o Governo saber o que está acontecendo pra ver o que pode ser concedido a cada categoria, para fazer justiça, mas dentro das condições que o Estado tem, para cumprir depois. Então, com certeza esta preocupação Deputado Jesualdo, com certeza nós já temos, já conversamos sobre isso e a preocupação é muito grande. Nós sabemos que a arrecadação está baixando, nós sabemos que também as Usinas estão também acabando, estão deixando de trazer muito ICMS para o Estado de Rondônia e nós temos que ver é esta transposição. Esta notícia da não transposição, um Projeto com certeza vai dificultar muito mais a vida do Estado de Rondônia. Então, nós temos que cobrar para que o Governo analise melhor a situação, Deputado Edson, veja a nossa realidade. Ninguém vai fabricar dinheiro aqui, nós temos que gerenciar o dinheiro que de fato o Estado arrecada, e para isso ninguém vai fazer milagre, tem que ver o que está entrando e distribuir da melhor maneira possível.

Obrigado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Senhor Presidente, eu só queria lamentar nesta Tribuna que nós temos a prerrogativa, nós temos aqui as nossas Comissões pertinentes. Como no meu caso, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vejo este debate aqui entre os nossos Pares e eu me sinto desmotivado. Cheguei pela madrugada, de viagem, e desde cedo, Deputado Neodi, eu estou aqui tentando fazer com que os Deputados estivessem presentes na Comissão de Constituição e Justiça para que tivéssemos quorum. Conseguimos o quorum, distribuímos várias tarefas, mais de setenta Projetos, entre eles todos os Deputados que se fizeram presentes na reunião de hoje da Comissão de Constituição, Justiça e Redação tinham diversos afazeres. Deputado Jesualdo Pires, Deputado Valdivino Tucura, Deputado Maurão, Deputado Edson Martins e o que acontece? Enquanto nós estamos lá deliberando e discutindo matérias, nos deparamos com uma situação dessa, matéria que chegou hoje, matéria que está quente e que é muito difícil nós votarmos uma matéria sem saber, sem ter feito uma análise anteriormente. Eu concordo, já votamos todas as matérias, votei todas as matérias, mais sabe o que eu fico mais triste? É de saber que eu votei sem saber o que eu estava votando. Se me perguntasse agora, por exemplo, qualquer servidor, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que eu tenho um bom relacionamento em todos os municípios que são base eleitoral, minha, e me perguntasse assim: “o que é que se votou do quadro dos servidores? Por que veio aqui?” Não sei. Não deu nem tempo de abrir o Projeto. Qual é o aumento que foi concedido? “Também não sei”. Então Presidente, eu sinceramente queria deixar aqui o meu pedido, que de fato, que de fato nós fizéssemos funcionar as Comissões. Essas Comissões custam milhões de reais por ano para esta Casa, porque aqui são mais de 13 Comissões se não me engano, e se elas não funcionam, vamos largar disso, vamos pegar esse dinheiro, vamos devolver para o Executivo, e vamos fazer funcionar. Hoje está aqui a Defensoria, está aqui o Ministério Público, está aqui o Tribunal de Contas e eu não vejo, eu não vejo necessidade nenhuma de se votar dessa forma. Eu não vejo, até porque se o Tribunal de Contas, a

Defensoria Pública e o Ministério Público votassem da forma que nós estamos votando eles seriam muitos irresponsáveis, porque eles estão cuidando do destino de cidadãos, estão cuidando da vida de pessoas. Imagine só, se o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública não analisassem nenhum projeto que se vota lá, ou nenhuma defesa que é feita lá, ou nenhuma acusação que é feita lá, que sentido teria ter essas instituições aqui no nosso Estado? Então, é só o meu lamento, meu registro. Gostaria muito, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que todas as matérias fossem tramitadas nas Comissões de Finanças e Orçamento. Educação, Saúde, Assistência Social, Organização, que é o caso da Presidência do Deputado Jesualdo, porque dessa forma eu tenho certeza que nós estaríamos revestidos de todo o nosso direito e nós não estaríamos aqui confrontando com nenhum poder, com nenhuma instituição, desde que déssemos celeridade na discussão e que de fato fizéssemos valer o papel deste Parlamento.

Obrigado Senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, faço minhas as palavras do Deputado Luizinho, eu também saí às 4 horas da manhã para poder chegar aqui a tempo de participar da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, e lamento muito, já estava aberta a votação, eu não percebi que estava aberta a votação. Esse Projeto não foi discutido com o Executivo, é um Projeto que nós estamos votando Deputado Jesualdo, que vai retroagir o pagamento de 1º de junho. Além do realinhamento salarial nós estamos retroagindo a junho, mais um compromisso do Executivo, talvez no máximo de irresponsabilidade, um Projeto sem nem discutir, da Defensoria Pública. Então, acredito que é um Projeto que deveríamos discutir, porque é um Projeto que realmente envolve financeiro, envolve uma estrutura de pessoal da Defensoria Pública que há muitos anos não tem o quadro de pessoal e já deveria ter sido criado esse quadro de pessoal, mas infelizmente, nós votamos isso sem nenhuma discussão com o Executivo, sem conhecimento do Legislativo, sem saber o que estávamos votando. Não adianta eu sair de madrugada para chegar na Comissão de Constituição e Justiça se os Projetos não chegam lá, para chegar aqui e ser empurrados de goela abaixo, votar sem ter conhecimento do que está sendo votando. Então, eu lamento Presidente, participar de uma votação dessa natureza aqui nesta Casa. Nós temos Projeto importante que eu poderia ter pedido para ter incluído na Ordem do Dia. Tem um Projeto aqui, “Serviço de Verificação de Óbito e Identificação de Causas Mortais”, que o Estado está perdendo recursos, poderia está arrecadando com o incentivo do Governo Federal, mas não tem o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e nós estamos até deixando de colocar esse Projeto. O que custa discutirmos esse Projeto e colocarmos numa próxima Sessão? Deixo aqui a minha indignação com uma situação como essa, que realmente envolve o financeiro, envolve o orçamento do nosso Estado.

O SR. NEODI – Questão de Ordem, Senhor Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. NEODI – Eu gostaria nosso Líder, de que Vossa Excelência fosse mais coerente nessas questões. Vossa Excelência está criticando, eu louvo a ação que o Deputado Luizinho... realmente, eu acho que as Comissões precisam ser mais valorizadas, eu também sou Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e hoje o Deputado Luizinho disse que tinha 70 Projetos na Comissão de Constituição e Justiça, tem que passar primeiro por lá para depois ser distribuídos as outras Comissões; na minha Comissão tinha três Projetos. Já vi o Líder discutindo outras vezes aqui, Deputado Saulo Ramos, Projetos do Executivo, remanejamento, inclusive numa Sessão Extraordinária há poucos dias aqui, vocês são testemunhas, trezentos e trinta milhões de remanejamento e era para ser discutido da forma que está discutido aqui, dado parecer em Plenário, votado tudo na mesma hora. Então eu acho o seguinte, não podemos ter um peso e duas medidas, meu Líder, ou não vale para ninguém ou vale para todo mundo: Poder Executivo, Poder Judiciário, para as Instituições, Ministério Público e Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, o Executivo e os Projetos Parlamentares, então não vale para ninguém.

Então, nós temos que ter coerência aqui, ou é uma coisa, nosso Líder, para todo mundo ou então pra ninguém. Porque você pode dá parecer aqui para o Executivo, pode dá parecer para os outros Poderes, outras Instituições.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. LUIZINHO – Presidente, eu acho que está encerrada a votação. Já está definido, acho que podemos encerrar até a discussão.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Discussão? Eu queria dizer o seguinte: em cima do que o Deputado Edson falou, e em cima do... por exemplo, quem fez o Projeto? Foi a Defensoria que fez o Projeto ou o Governo? É a mesma coisa, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça e a Defensoria. É a mesma coisa da Assembleia, na hora que nós formos melhorar nossas condições de trabalho, de salário dos trabalhadores, dos Deputados, dos servidores estatutários, dos comissionados, nós não temos que está se metendo quanto que tem que ganhar, nós não temos, a não ser que seja contra a lei, a não ser que seja contra a lei, nós não podemos está... eles tem o orçamento deles e o orçamento que eles tem é exatamente para melhorar a estrutura de trabalho. Da mesma forma que nós temos este direito, o Ministério Público tem, o Tribunal de Contas tem, e o Tribunal de Justiça tem. Por isso nós não temos que está detalhando e se metendo no trabalho deles lá não, a não ser que estejam fazendo contra a lei. Eu não estou fazendo nada contra a lei. Na hora que formos melhorar alguma coisa aqui na estrutura da Assembleia nós queremos que a Procuradoria, o Ministério Público, ou qualquer outro órgão, venha se meter com a gente aqui? Não. Nós não queremos isso, por isso eles têm o direito, eles têm o direito de melhorar a estrutura deles e não vamos negar. Agora, discutir mesmo, tem que discutir bem, são Projetos do Governo, polêmicos. Esses Projetos dos outros Poderes são Projetos

simples, o orçamento do dia a dia deles, eu não vejo motivo, Deputado Neodi, de nós estarmos aqui se digladiando, tem vários Projetos aqui do Ministério Público, por exemplo, tudo estrutura deles lá, não tem nada a ver, inclusive nem aumento tem. E tem que passar por aqui.

Para fazermos a nossa reforma, fazermos as nossas mudanças aqui, não precisa mandarmos para lá, mas eles precisam mandar para cá, para a Assembleia Legislativa, e não cabe a nós mais do que autorizar.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- abst. regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação Encerrada. **Projeto aprovado em 1ª discussão e votação com 14 votos favoráveis e 01 abstenção regimental.**

Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LUIZ CLÁUDIO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI Nº 082/12 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, OFÍCIO Nº 381/2012 - Altera dispositivos da Lei Complementares 307, de 1º de outubro de 2004; 154, de 27 de julho de 1996; 645, de 20 de dezembro de 2011; 658, de 13 de abril de 2012, e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Projeto de Lei Complementar, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Projeto de Lei Complementar nº 082/12. Está sem parecer das Comissões de Justiça, Fiscalização Administrativa, Finanças e Orçamento. O Projeto tem Substitutivo.

Solicito ao nobre Deputado Luizinho, emitir Parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei nº 082/12 de autoria do Tribunal de Contas, Presidente. Apresentamos uma Emenda Substitutiva e demos o parecer favorável à aprovação da matéria pela legalidade, constitucionalidade e regimentabilidade. Esse é o nosso parecer.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Luizinho. Não havendo quem queira discutir em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer com Substitutivo.

Em 1ª discussão e votação o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 082/12. O painel já se encontra a disposição.

Votação nominal. O painel já está à disposição dos Deputados.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, Questão de Ordem.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, enquanto está procedendo à votação, eu gostaria de pedir a V.Exª, o Deputado Neodi, até pediu esse Projeto da habitação, que pudesse ser incluído na Ordem do Dia. O Deputado Neodi pediu, eu não sei se foi incluído ou não.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está incluído na Ordem do Dia.

O SR. EDSON MARTINS – Tem mais outro Projeto aqui, Senhor Presidente. Este Projeto é a Mensagem 116, ele entrou aqui na Casa dia 23 de maio. No artigo 1º consta como benefício da gratificação por produtividade para os médicos cirurgiões, e os médicos anestesistas não foram inclusos nessa gratificação. É simplesmente só concedendo, só estendendo a gratificação por produtividade para os médicos anestesistas. Ele é um Projeto importante. O Secretário de Saúde me ligou, realmente precisa muito que essa matéria seja votada e eu gostaria que...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado, eu queria dizer para V.Exª. que o Secretário de Saúde, já por duas vezes o convidamos aqui na Assembleia, para vir falar de questões importantes como a questão da residência médica e ele não deu nem está dando a mínima para esta Casa. Agora, vem no meio de uma Sessão, pedir para incluir um Projeto?

O SR. EDSON MARTINS – Senhor Presidente, esse Projeto já foi discutido, inclusive na Comissão de Constituição e Justiça. Foi discutido hoje na Comissão, e deveria ser votado pelo bem das pessoas que estão aguardando para ser feito uma cirurgia. Com certeza deve ter uma fila de pessoas aguardando para fazer cirurgia e às vezes estão sendo impedidos por essa lei que só concede a gratificação também para os médicos anestesistas. Então já não são poucos dias que está aqui nesta Casa, desde o dia 23 de maio. Eu gostaria que se V.Exª. pudesse atender esse pedido, eu acho que o momento de nós chamarmos o Secretário aqui para ver se... é o momento oportuno, que nos desse condição de trabalhar, realmente dar satisfação.

Eu concordo com V.Exª. eu não tenho conhecimento desse pedido que V.Exª fez para o Secretário estar aqui. Agora, eu gostaria que fosse atendido o nosso pedido de votar esse projeto, porque é importante realmente para as pessoas que estão lá, às vezes, com sofrimento de dor, aguardando para fazerem cirurgia.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está negado o pedido. Eu não vou atender, até porque nós estamos no meio de uma Sessão, tem vários projetos pedidos para ser votado, já incluído na Ordem do Dia, e esse, e principalmente porque é a pedido desse Secretário. Esse Secretário não respeita a Assembleia, e primeiro tem que vir aqui, respeitar a Assembleia e vir pedir pessoalmente, pedir para incluir o Projeto na Ordem do Dia. Desculpe, só V.Exª ter pedido em nome dele, é motivo de sobra, porque essa semana, por duas vezes, Deputado Lebrão, ele desrespeitou esta Casa. Ele não atende telefone dos Deputados e não dá a mínima para a Assembleia. Quem veio aqui duas vezes representar a Secretaria foi o Adjunto, Dr. Orlando Ramires, que veio e assumiu a responsabilidade de encaminhar tanto a questão das Irmãs Marcelinas, sobre o atraso do pagamento, eles não estão pagando as Irmãs Marcelinas, e a questão dos médicos residentes. Por isso, Deputado Edson, eu vou ficar lhe devendo, te respeito muito, mas não é o mesmo sentimento que tenho pelo Secretário de Saúde, o senhor Gilvan.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- abst. regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação encerrada. **Projeto aprovado com 14 votos favoráveis e 01 abstenção regimental.**

Está aprovado. Vai à 2ª discussão e votação.

O SR. LUIZ CLÁUDIO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 083/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - Dispõe sobre a alteração do artigo 21 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto se encontra sem parecer.

Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para dar o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei Complementar nº 083/12 de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia, Ofício nº 626/2012 do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça. Dispõe sobre a alteração do artigo 21 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004. Portanto, Presidente, a matéria tem constitucionalidade, regimentabilidade, por isso somos de Parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões Pertinentes: de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Luizinho.

Em discussão o parecer favorável do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis à aprovação do parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 083/12 de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Votação nominal.

O painel já está à disposição dos nobres Deputados.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- abst. regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Encerrada a votação.

Projeto aprovado com 13 votos favoráveis, 01 abstenção regimental.

Está aprovado. Vai à 2ª discussão e votação.

O SR. LUIZ CLÁUDIO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 084/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 93/1993 para acrescentar parágrafos ao seu artigo 127.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto tem uma Emenda Modificativa, só para adequar à técnica legislativa. Não

tem o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Organização Administrativa e de Finanças e Orçamento.

Solicito ao nobre Deputado Luizinho que dê o parecer pelas Comissões.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei Complementar nº 084/12 de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia, Ofício nº 627/2012 – Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 93/1993 para acrescentar parágrafos ao seu artigo 127.

Estamos apresentando parecer com Emenda, Presidente.

Pela sua constitucionalidade, regimentabilidade e legalidade, somos de parecer favorável à aprovação da matéria, com emenda.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Luizinho, poderia falar qual Emenda se refere?

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Para corrigir a Técnica Legislativa.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Ah, tá, é só para corrigir a Técnica Legislativa.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável com Emenda do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação o Parecer. Os Deputados favoráveis à aprovação do Parecer, permaneçam como se encontram, os contrários, se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 084/12 de autoria do Ministério Público. A votação é nominal, e o painel está a disposição dos nobres Deputados e Deputadas.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Ana da Oito	- ausente
- Deputada Edson Martins	- ausente
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputado Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- Abs. regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lourival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação encerrada com 14 votos favoráveis e uma abstenção regimental.

Está aprovado o projeto. Vai à 2ª discussão e votação.

O SR. LUIZ CLÁUDIO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 086/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO do ESTADO DE RONDÔNIA, OFÍCIO Nº 629/12 DO GABINETE DA PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Altera o caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 638 de 07 de novembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 303 de 26 de julho de 2004, altera o Anexo I, parte I (atividade de nível superior), e o Anexo VI (cargo de provimento atribuições gerais dos cargos de provimento efetivo – Parte I - atividade de nível superior); extingue cargos em Comissão, alterando Anexo II (cargos de provimento em Comissão), parte I (atividades Direção e Assessoramento Superior); cria cargos efetivos de Analista em Assistência Social; Analista em Engenharia Civil; Analista em Psicologia, extingue os Cargos de Auxiliar de Manutenção, altera os Parâmetros que limitam a Gratificação de Atividades Perigosas aos servidores que exercem a função de Oficial de Diligências e gratificação para os servidores que colaboram na folha de pagamento. Inclui a regulamentação das férias de servidores, estabelece a compatibilidade das atribuições dos cargos em extinção e altera os incisos III, e VI do artigo nº 17 da Lei Complementar nº 548 de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre, a Modificação e a Reorganização do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto encontra-se sem parecer. Vou pedir para o Deputado Euclides Maciel dá o parecer pelas Comissões, dá o parecer no Projeto com emenda de alteração, para adequar a boa Técnica Legislativa. Deputado Euclides...

O SR. EUCLIDES MACIEL – Sr. Presidente, quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 085/2012. O nosso parecer é favorável com alteração de emenda, só para adequar a boa Técnica Legislativa. O nosso parecer é favorável senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Euclides Maciel. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do parecer, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei Complementar nº 085/2012 de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Em votação nominal.

O painel já está à disposição dos nobres Deputados.

O SR. EDSON MARTINS - Questão de Ordem Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Edson.

O SR. EDSON MARTINS – Sr. Presidente, de repente eu posso esquecer no final. Tem uma Audiência Pública amanhã, nós somos o proponente dessa Audiência. Eu acho que é um assunto

de muita importância, vamos tratar a terceira aproximação do zoneamento do nosso Estado. Então eu gostaria Deputada Epifânia, de convidar Vossa Excelência, todos os nossos colegas Deputados, Presidente Hermínio, Deputado Luiz Cláudio, como Presidente da Comissão de Agricultura Deputado, para que nós pudéssemos estar discutindo amanhã, com essa terceira aproximação do zoneamento.

Nós temos situação no Estado, Deputada Epifânia, nós temos áreas hoje, que às vezes está na zona 3.2 e 3.1, que está totalmente antropizada e essas áreas com certeza vão merecer uma discussão diferenciada nessa terceira aproximação. Então eu gostaria de convidar todos os Deputados para que realmente tivessem interesse em participar, Deputado Neodi, dessa discussão, amanhã, sobre a terceira aproximação do zoneamento, que será às 09 horas, Deputado Luizinho, Deputado Tucura, Deputado Lebrão. Espero que possamos realmente estar juntos nessa discussão Deputado Zequinha. Muito Obrigado.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Ana da Oito	- ausente
- Deputada Edson Martins	- sim
- Deputado Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputado Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- Abs. Regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lourival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Votação encerrada. **Está aprovado o Projeto em primeira discussão e votação, com 15 votos favoráveis e uma abstenção regimental. Vai a 2ª discussão e votação.**

O SR. LUIZ CLÁUDIO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 086/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO OFÍCIO Nº 0639/2012 – Dispõe sobre a revogação dos artigos 104, 105, § 1º do artigo 79, § 4º do artigo 124 e o inciso II do § 2º, do artigo 10 da Lei Complementar nº 93 de 03 de novembro de 1993.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto encontra-se sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça Finanças e Orçamento. Vou pedir ao nosso Deputado Adelino Follador para que dê o parecer pelas Comissões.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Sr. Presidente, esse Projeto não tem nenhum parecer, e eu creio que não é de extrema urgência. Eu acho que nós poderíamos analisar melhor, porque está revogando um artigo e está alterando, portanto acho que precisa ser analisado melhor, porque ele está revogando dois artigos e três incisos. Está alterando e precisamos analisar. Gostaria que se fosse possível, se pudesse deixar para analisarmos melhor e na próxima Sessão votar, tem algum problema? Então, se for possível gostaria que analisássemos melhor pelo fato de está alterando vários incisos, e eu não tinha conhecimento.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Esse projeto Deputado Adelino, é projeto simples, é da lei deles mesmo lá do Ministério Público, é projeto simples que não tem despesa, não tem dinheiro, é só para organizar.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Dispõe sobre a revogação do artigo 104, 105, inciso I do artigo 79, inciso IV do artigo 124, inciso III do artigo 10 da Lei Complementar nº 93 de 03.11.93. A Lei não está aqui em anexo para sabermos o que está alterando.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está na justificativa, veja na justificativa.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Eu gostaria até de abrir uma discussão, se os Deputados conhecerem melhor. Se algum deputado estiver mais a par do que está sendo alterado que ajudasse a discutir esse Projeto. A meu ver, ele está alterando muita coisa para ser analisado em cima da hora assim, eu gostaria de pedir, ou se alguém tiver uma explicação melhor, senão pedir vistas para a próxima Sessão. Está bem, Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não, pedido de vista não submete ao Plenário, tem que conceder.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu estou vendo aqui que os Pares, os Deputados, não tinham conhecimento desse Projeto, porque se alguém tivesse conhecimento e desse uma explicação de repente eu poderia aceitar, mas no momento, pelo que eu vejo, é um Projeto que chegou na Casa no dia 14 de agosto, ou seja, chegou hoje. Então, eu gostaria de pedir Presidente, que deixasse para a próxima Sessão. Pode conceder?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Vossa Excelência tem que conceder o parecer primeiro, depois pede vista.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Então, eu acho que eu não quero dar parecer contrário numa coisa que eu não sei o que é. Eu não quero prejudicar o Projeto, por isso eu estou pedindo para V.Exª. colocar na pauta da próxima Sessão, a fim de que todos possam discutir o Projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Eu vou começar a pedir vista também de projeto aqui, é bom.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu não estou nem pedindo vista, Presidente, eu estou pedindo que deixe para a próxima Sessão para dar conhecimento, já que ele chegou hoje.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não, Vossa Excelência tem que pedir vista, porque se pedir para outra

Sessão... se V.Exª pede vista, eu sou obrigado a lhe dar, se pedir para a próxima Sessão, eu não vou te conceder. Eu acho que era melhor nós suspendermos a Sessão e mandar todos os Projetos para as Comissões para que todos sejam discutidos. Se for para discutir desse jeito: aprova um, não aprova outro... então vamos pegar todos.

O SR. JESUALDO PIRES – Esse Projeto, Senhor Presidente, até para embasar, o Dr. Marcelo estava conversando comigo anteriormente no meu gabinete, ele dizia que é um Projeto que facilita o remanejamento dos promotores dentro da estrutura do Ministério Público. Então, é um Projeto interno deles, cria uma situação em que hoje há uma rigidez, e eles através desse projeto, podem ter um remanejamento, uma locomoção dos próprios promotores dentro da estrutura do Ministério Público, então é um projeto interno, um projeto que não causa nenhum impacto financeiro, é uma coisa meramente, Deputado Adelino, burocrática em que o Ministério Público passa a ter uma condição de ter um remanejamento entre eles próprios. Realmente eu tive o cuidado de consultar, o Dr. Marcelo esteve no meu gabinete anteriormente e eu acho que é um Projeto que não traz nenhum impacto financeiro. É um Projeto exatamente para fazer uma adequação especialmente na questão dos remanejamentos das promotorias no Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Como eu pedi que qualquer Deputado que conhecesse e tivesse estudado o Projeto, pudesse esclarecer, estou confiando no Deputado Jesualdo, que é um Deputado estudioso e conhece muito e já teve essas explicações, com certeza sou de parecer favorável. Precisamos saber o que estamos votando, não adianta depois de votado dizer que não sabia, não é? por isso que agora depois da explicação eu dou parecer favorável a este Projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Adelino, eu sempre falei aqui, essa questão de nós sabermos tudo que a gente está votando é importante demais. Mas, por exemplo, eu vou citar um plano de servidor, o governo e o servidor acerta o plano, aí chega, entrega aqui, não precisa, se o trabalhador e o Governo se entenderam, nós não temos nem que estar discutindo.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não, mas agora eu estou sabendo que não houve nenhum impacto. Quando você cita só os artigos e os incisos e você não tem a lei para examinar fica em dúvida. Então, já que houve a explicação, que é uma questão administrativa, é uma questão interna, eu concordo. Obrigado.

O SR. JESUALDO PIRES – Só para esclarecer, Sr. Presidente, até para embasar mais os colegas Deputados. A Lei complementar dizia o seguinte: "os Promotores de Justiça serão substituídos por Promotores de Justiça Substituto, e na comarca da capital, por Promotores de Justiça não titular de Promotoria da Justiça". Em ambos os casos, se não for possível, conforme estipulado a seguir: Tem o artigo 1º e 2º, e diz também no parágrafo 1º que "em 1ª instância o membro do Ministério Público deve providenciar a sua substituição sob pena de responsabilidade, comunicando o fato ao seu substituto, ao Procurador Geral e aos juízos junto aos quais oficial. Parágrafo

2º: Se nos termos do parágrafo anterior não houver substituição deverão os juízes comunicar o fato ao Procurador Geral. Parágrafo 3º: Cessam as funções do substituinte com a apresentação do substituído ou do designado, conforme o caso. Parágrafo 4º: O Promotor de Justiça quando passar a exercer a substituição deverá cientificá-lo ao procurador geral". Então, trata-se realmente, Sr. Presidente, Deputado Adelino, de questões internas, questões de remanejamento, de substituições e que claro, isso vem facilitar o trabalho da promotoria, do Ministério Público e que o objetivo final é o atendimento ao público, a população de Rondônia.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado Deputado Jesualdo, obrigado Deputado Adelino.

Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer.

Os Deputados favoráveis a aprovação do parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em votação o Projeto de Lei Complementar nº 086/12, de autoria do Ministério Público.

Votação Nominal. O painel está a disposição dos Deputados.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- abst. regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação encerrada.

Projeto aprovado em 1ª discussão e votação com 13 votos favoráveis, 01 abstenção regimental.

Está aprovado. Vai à 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 582/12 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 173 - Altera dispositivo da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011, que estima

receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2012, com substitutivo.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto está com Substitutivo e encontra-se sem Parecer.

Solicito ao Deputado Luizinho, que dê Parecer, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei nº 582/12 de autoria do Poder Executivo – Mensagem 173. A Matéria tem legalidade e constitucionalidade, Presidente. Portanto, estou apresentando Substitutivo.

Somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do nosso companheiro Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do parecer, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 582/12 com Substitutivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 087/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Ofício 625/12 - Altera a Lei Complementar 303/2004, que dispõe sobre a modificação e reorganização do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, para acrescentar no artigo 22-A e parágrafos.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto encontra-se sem parecer das Comissões de Finanças Constituição e Justiça e Organização Administrativa, com Emenda. Solicito para o Deputado Luizinho, dar o parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei Complementar nº 087/12 de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia, Ofício 625/12 - Gabinete da Procuradoria de Justiça, que altera a Lei Complementar 303/2004. Portanto, Presidente, estamos apresentando o Projeto com Emenda. Pela sua regimentabilidade, legalidade, e constitucionalidade, somos de Parecer favorável à aprovação da Matéria com Emenda.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do nobre Deputado Luizinho Goebel, com Emenda. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 087/12.

Está aberto o painel de votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- abst. regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Votação encerrada. **Projeto aprovado em 1ª discussão e votação, com 13 votos favoráveis, 01 abstenção regimental. Está aprovado. Vai à 2ª discussão e votação.**

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 454/12 DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – Altera dispositivos da Lei 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o critério de promoção por tempo de serviço para os Oficiais Militares do Estado de Rondônia, e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março 1987.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto encontra-se sem Parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel, para dar o Parecer ao Projeto pelas Comissões.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei nº 454/12 de autoria do Deputado Euclides Maciel, que altera dispositivo da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012 que cria o critério de promoção por tempo de serviço para os oficiais Militares do Estado de Rondônia, e altera a redação de dispositivo da Lei 150, de 06 de março de 1987. Portanto, a matéria é legal e constitucional, Presidente. Por isso somos de Parecer favorável pela aprovação da Matéria.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do nobre Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 454/12 do Deputado Euclides Maciel. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 480/12 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Associação Anjos da Guarda – Guarda - Mirim de Cerejeiras – GMC, no município de Cerejeiras.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 480/12 de autoria do Deputado Maurão de Carvalho. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis a aprovação do Projeto, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 487/12 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 097 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar adicional até o montante de dois milhões e quinhentos mil em favor da Unidade orçamentária do Departamento de Estradas e Rodagens e Transporte do Estado de Rondônia, DER.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto se encontra com Parecer e também com Emendas. O Parecer é pela aprovação do Projeto com Emenda.

Em primeira discussão e votação o Projeto nº 487/12 de autoria do Poder Executivo. Em discussão e votação.

Os Deputados favoráveis a aprovação do Projeto, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 493/12 DO DEPUTADO MARCOS DONADON - Declara de utilidade pública a Associação Beneficente da Força Jovem Independente do município de Porto Velho - AFORJI.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto se encontra sem Parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para dá o parecer pelas Comissões.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei nº 493/12 de autoria do Deputado Marcos Donadon, que declara de utilidade pública a Associação beneficente da força jovem independente do município de Porto Velho, AFORJI. Documentação necessária, consta no Projeto. Portanto somos de Parecer favorável a aprovação da Matéria.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Luizinho. Não há quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 493/12 de autoria do deputado Marcos Donadon. Em votação.

Os Deputados favoráveis a aprovação do Projeto, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 494/12 DO DEPUTADO LEBRÃO - Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Flor do Valle, denominada ASPRUSD no distrito de São Miguel do Guaporé, município de Costa Marques.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O projeto se encontra com os pareceres das Comissões. Em discussão o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis a aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 496/12 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 108 - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$9.367.535,54, em favor das Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto se encontra com parecer, mas recebeu um substitutivo do Deputado Neodi. Solicito ao Deputado Euclides Maciel para dá o Parecer ao Substitutivo.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Esse é o Projeto de Lei nº 496 do Poder Executivo, que recebeu o substitutivo do Projeto de Lei do Deputado Neodi. O Parecer quando vem do Deputado Neodi, sabemos da sua lisura, é o Parecer favorável. Acatamos portanto, o substitutivo ao Projeto de Lei, Deputado.

O SR. NEODI – Só para justificar, Sr. Presidente. O Substitutivo que colocamos neste Projeto, é que esse Projeto estava sendo retirado oito milhões de reais do repasse dos municípios. Não sei, se foi um engano da Secretaria, o que aconteceu, por isso colocamos o Substitutivo aprovando só o recurso que não tira dinheiro dos municípios. Esse é o cuidado que precisamos ter, para não aprovar um projeto que prejudique, principalmente o repasse constitucional dos municípios.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do substitutivo deputado Neodi. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto de Lei nº 496/12 com substitutivo do Poder Executivo. Em votação.

Os Deputados favoráveis a aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 527/12 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 128 - Autoriza o Poder Executivo a transferir mediante doação ao Município de Theobroma, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Peço ao Deputado Maurão conduzir os trabalhos por um tempo.

(Às 19 horas e 26 minutos o senhor Hermínio Coelho passa a presidência ao senhor Maurão de Carvalho).

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto de Lei nº 527/12 encontra-se com parecer favorável das Comissões. Em discussão o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários, se manifestem.

Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 522/12 DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO - Declara de utilidade pública a Associação Wesleyana de Ação Social do Distrito Sul AWAS, com sede no município de Porto Velho.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto nº 522/12, encontra-se com parecer favorável da Comissão. Em discussão o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis a aprovação do Projeto, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 505/12 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 113 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$5.746.645,11, em favor das Unidades Orçamentárias, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto de Lei nº 505/12 encontra-se com Parecer favorável com Emenda Modificativa. Em discussão o Projeto com Emenda. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado com emenda. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 503/12 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 111 - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$1.096.000,00, em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI e cria no Programa 2024, Fortalecimento da Agricultura Familiar a ação 1018 - Fortalecer o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto de lei nº 503/12 tem o parecer favorável das Comissões com emenda.

Em discussão o Projeto.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado com emenda. Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 583/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Of. 624/12/GAB-PGJ - Dispõe sobre a extensão do benefício contido

na Lei nº 2650, de 19 de dezembro de 2011, aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia para o exercício de 2012.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto nº 583/12 encontra-se sem Parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Organização Administrativa, Finanças e Orçamento. Solicito ao Deputado Jesualdo para dar o Parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. JESUALDO PIRES – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 583/12 de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a extensão do benefício contido na Lei nº 2650, de 19 de dezembro de 2011, aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia para o exercício de 2012. Senhor Presidente, é um projeto legal, constitucional, é um projeto que guarda regimentabilidade. Portanto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 583/12.

(Às 19 horas e 34 minutos o senhor Maurão de Carvalho passa a Presidência ao senhor Hermínio Coelho).

O SR. HERMINIO COELHO (Presidente) – Em discussão e votação o Parecer favorável do nobre Deputado e futuro Prefeito de Ji-Paraná, meu companheiro Jesualdo Pires. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis a aprovação do parecer, permaneçam como se encontram, os contrários, se manifestem.

Está aprovado o parecer

Em discussão e votação o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis ao Projeto, permaneçam como se encontram, os contrários, se manifestem.

Está aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 584/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - Ofício nº 0715/2012 – Dispõe sobre a forma de apresentação dos Símbolos do Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto não tem Parecer das Comissões.

Solicito ao Deputado Euclides Maciel para dá o Parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. EUCLIDES MACIEL – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 584/12 do Ministério Público do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos do Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências, sem Emenda. O nosso Parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Euclides Maciel, que é pela aprovação do Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação o Parecer.

Os Deputados favoráveis à aprovação do parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 585/12 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 180 - Altera o artigo 40 da Lei nº 2.507, de 04 de julho de 2011.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento. Solicito ao Deputado Jesualdo para dá o parecer do Projeto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Gostaria de pedir a retirada do Projeto nº 585/12 da pauta.

O SR. ADELINO FOLLADOR – O que tem nesse Projeto, Deputado Luizinho ?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – É o que altera o artigo 40 da Lei nº 2.507, de 04 de julho de 2011. Está concedida a retirada de pauta a pedido do Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 586/12 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 183 - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$5.000.000,00, em favor da unidade Orçamentária do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto encontra-se sem Parecer. Peço ao Deputado Jesualdo Pires para dar parecer pelas Comissões.

O SR. JESUALDO PIRES – Sr. Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, trata-se do Projeto de Lei nº 586/12, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$5.000.000,00, em favor da unidade Orçamentária do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP. O senhor Governador justifica dizendo que fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o montante de R\$5.000.000,00 em favor da Unidade Orçamentária do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado. Ele está tirando recurso da Secretaria da Ação Social, R\$5.000.000,00 e suplementando o Ministério Público do Estado de Rondônia. Onde R\$4.000.000,00 serão destinados a manter a administração e R\$1.000.000,00 atender membros e servidores com benefícios assistenciais e despesas indenizatórias.

Senhor Presidente, trata-se de um Projeto legal, constitucional, regimental. O Governador aporta nesta Casa com a Mensagem 183, portanto, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 586/12.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o parecer do nosso nobre Deputado Jesualdo Pires, que é pela aprovação do Projeto. Não havendo quem queira discutir o parecer, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do parecer, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 586/12 de autoria do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto, permaneçam como se encontram e os contrários, se manifestem.

Está aprovado. Vai à 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º secretário) – PROJETO DE LEI Nº 568/12 DO PODER EXECUTIVO - MENSAGEM 160 - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$25.924.000,00, em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Tratando-se de um Projeto muito importante para o Estado de Rondônia, que vai favorecer 43 Municípios, o Deputado Neodi pediu para incluir e eu vi várias manobras aí para colocar ele em última votação, para se ausentar Deputados aqui. Eu gostaria que o senhor pudesse fazer a verificação de quórum para não prejudicar este Projeto. Porque...

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – É o Projeto de Lei...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Precisa de quantos votos? Treze?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não, não, não. O Projeto encontra-se sem o Parecer das Comissões de Justiça, Finanças e Orçamento, e o Projeto está com o Substitutivo. É isso? quem é o autor do substitutivo? É o Executivo, mesmo, é? Vou pedir para o Deputado, meu colega, Jesualdo, emitir o Parecer pelas Comissões.

O SR. JESUALDO PIRES – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 568/12, Projeto que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$25.924.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado e Ação Social – SEAS. Este Projeto, como disse o Deputado Adelino Follador, é um Projeto extremamente importante, porque são os recursos, Deputado Neodi, assegurados, Vossa Excelência está de parabéns. Eu peguei este Projeto hoje na Comissão de Constituição e Justiça para relatar, e não sabia da importância dele. Portanto, hoje, eu estou tranquilo em dá este Parecer em Plenário, porque visa atender o Programa 'Minha Casa, Minha Vida'. É um Programa de cunho social do Governo Federal, em que o Estado entra com essa parte e praticamente essa parte representa 10%

apenas, do valor montante que o Governo Federal irá investir no Estado de Rondônia. Então, nestes R\$25.000.000,00 nós teremos pelo menos um investimento de R\$250.000.000,00 no Estado de Rondônia através do Programa *Minha Casa, Minha Vida*. É um programa bastante importante.

Quero parabenizar o Governador Confúcio Moura por essa disposição em ajudar este Programa, que todos sabemos das grandes necessidades da demanda de moradia popular no Estado de Rondônia, em todos os Municípios de Rondônia. Então é um Projeto regimental, legal, constitucional e eu fico muito satisfeito de estar relatando este Projeto, que com certeza alcançará milhares de pessoas, Deputado Neodi, que hoje necessitam da sua moradia popular, que necessitam da sua casa. E este Programa é importante porque essa contrapartida é uma pequena parcela, algo em torno de 10%, do volume global do que virá a ser investido no Estado de Rondônia.

O SR. NEODI – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Neodi.

O SR. NEODI – Quero parabenizar Vossa Excelência, Deputado Jesualdo Pires. Como tenho dito, sempre aqui, Deputado Jesualdo, Vossa Excelência é um Deputado sempre compromissado com o Estado de Rondônia, com a população do nosso Estado e Vossa Excelência dá um parecer favorável a um Projeto que realmente traz um grande benefício, principalmente aos menos favorecidos. Eu fico triste porque a impressão que tenho é que este Projeto já está prejudicado por falta de quorum, infelizmente. Votamos tantos Projetos importantes hoje. É Projeto de Lei? Não é Projeto de Lei Complementar? É Lei Ordinária? Então eu retiro o que eu disse na questão de prejudicar o quorum.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não está prejudicado, Deputado Neodi. Era importante ter o quorum para votarmos a 2ª votação dos outros Projetos.

O SR. NEODI – Exatamente. Os Projetos que já foram votados, os Projetos que já votamos aqui em primeiro turno, que deveríamos votar em 2º turno, infelizmente não temos quorum suficiente. Mas parabéns, ao Governo do Estado que envia para esta Casa este Projeto importante. Parabéns, Presidente, por atender o nosso pedido, que nós pedimos que V.Exª, incluísse na pauta do dia, que não estava incluso, Vossa Excelência prontamente atendeu, como sempre tem feito em Projetos relevantes aqui nesta Casa.

Muito obrigado e parabéns, Deputado Jesualdo.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Para discutir, Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Quero parabenizar o Deputado Jesualdo pelo Parecer, o Deputado Neodi que também pediu para incluir na pauta, e dizer que é um Projeto de suma importância. Porque 43 Municípios, hoje, têm muitas famílias que moram em áreas de risco e os Prefeitos arrumaram uma área e estão conseguindo este recurso para construir essas

casas e tirar essas pessoas, principalmente as pessoas pobres que não tem condições de morar ou, também as pessoas em áreas de risco. Então, eu acho que há uma expectativa muito grande deste recurso junto aos 43 Municípios com até 50.000 habitantes. É bom frisar que este recurso é específico para Município com até 50.000 habitantes. Então, todos estão dentro desse Projeto. Vão ser beneficiados e nós ficamos muito satisfeitos de poder contribuir para que essas pessoas tenham uma casa, tenha uma moradia mais digna para morar.

Queremos parabenizar o Governo do Estado, parabenizar todas as pessoas que trabalharam em função desta ação social, e os Deputados que estão votando, que ficaram até esta hora para votar neste projeto tão importante.

Obrigado.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente)- Obrigado Deputado Adelino. Não havendo mais quem queira discutir, em votação o Parecer.

Os Deputados favoráveis a aprovação do Parecer do nobre Deputado Jesualdo, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em discussão e votação o Projeto.

Os Deputados favoráveis a aprovação do Projeto, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado em primeira discussão e votação.

Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO, que requer da Mesa Diretora nos termos do Parágrafo 2º do artigo 199 do Regimento Interno, que seja dispensado Interstício Regimental para apreciação em 2ª discussão e votação dos Projetos nº 079/12, Projeto de Lei Complementar nº 082/12, Projeto de Lei Complementar nº 083/12, Projeto de Lei Complementar nº 084/12, Projeto de Lei Complementar nº 085/12, Projeto de Lei Complementar nº 086/12, Projeto de Lei Ordinária nº 582/12, Projeto de Lei Complementar nº 087/12, Projeto de Lei Ordinária nº 454/12, Projeto de Lei nº 480/12, Projeto de Lei nº 487/12, Projeto de Lei nº 493/12, Projeto de Lei nº 494/12, Projeto de Lei nº 496/12, Projeto de Lei nº 527/12, Projeto de Lei nº 522/12, Projeto de Lei nº 505/12, Projeto de Lei (com Substitutivo) nº 503/12, Projeto de Lei nº 583/12, Projeto de Lei nº 584/12, Projeto de Lei nº 586/12, Projeto de Lei nº 568/12.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão única e votação o Requerimento do nobre Deputado Luiz Cláudio. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Requerimento permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Requerimento.

Próxima Matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais Matérias, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para o prazo de um minuto, para apreciar em 2ª discussão e votação os Projetos aprovados nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 55 minutos).

ATA DA 41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.

Em 14 de agosto de 2012

Presidência do Sr.
Hermínio Coelho – Presidente

Secretariado pelo Sr.
Lebrão – 1º Secretário
(Às 19 horas e 56 minutos é aberta a sessão.)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Edson Martins (PMDB), Epifânia Barbosa (PT), Euclides Maciel (PSDB), Hermínio Coelho (PSD), Jaques Testoni (PSD), Jesualdo Pires (PSB), Lebrão (PTN), Luiz Cláudio (PTN), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PP), Neodi (PSDC), Valdivino Tucura (PRP) e Zequinha Araujo (PMDB).

PARLAMENTARES AUSENTES: Ana da 8 (PT do B), Flávio Lemos (PR), Glaucione (PSDC), Jean Oliveira (PSDB), Kaká Mendonça (PTB), Lorival (PMN), Marcos Donadon (PMDB), Ribamar Araujo (PT) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 41ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura.

Solicito ao nosso Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Peço dispensa da leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao nosso Secretário, proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 079/12 DA DEFENSORIA PÚBLICA, OFÍCIO Nº 145/12 – GAB/DPE, dispõe sobre os subsídios dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de que trata art. 39, § 4º, art. 134, § 2º, e art. 135, todos da Constituição da República Federativa do Brasil.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação Projeto de Lei Complementar nº 079/12 da Defensoria Pública de Rondônia.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Votação nominal. O painel já está à disposição dos nobres companheiros e companheiras.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim

- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- abstenção regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação encerrada. **Com 13 votos favoráveis, 01 abstenção regimental e 10 ausências, está aprovado o Projeto em 2ª discussão e votação. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Sr. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2012, do Tribunal de Contas. OFÍCIO Nº 381/2012, "Altera dispositivos das Leis Complementares 307, de 1º de outubro de 2004; 154, de 27 de julho de 1996; 645, de 20 de dezembro de 2011; 658, de 13 de abril de 2012, e dá outras providências".

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Projeto de Lei Complementar nº 082/12 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei Complementar. Votação nominal. O painel já está à disposição dos nobres companheiros e companheiras.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- abstenção regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente

- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação encerrada. **Com 13 votos favoráveis, 01 abstenção regimental e 10 ausências, está aprovado o Projeto em 2ª discussão e votação. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 083/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, OFÍCIO Nº 626/12/GAB-PGJ, dispõe sobre alteração do art. 21 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação Projeto de Lei Complementar nº 083/12 do Ministério Público do Estado de Rondônia. Em discussão. Em votação. A votação é nominal, o painel já está à disposição dos nobres Deputados.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- abst. Reg.
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação Encerrada. **Com 14 votos favoráveis, 01 abstenção regimental e 09 ausências, está aprovado o Projeto e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 084/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, OFÍCIO Nº 627/12/GAB-PGJ, dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 93/93, para acrescentar parágrafos ao seu artigo 127.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação Projeto de Lei Complementar nº 084/12 do Ministério Público de Rondônia.

Em discussão e votação. Votação nominal. O painel já está à disposição dos Srs. Deputados.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- abstenção regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação Encerrada. **Com 14 votos favoráveis, 01 abstenção regimental e 09 ausências, está aprovado o Projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 085/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, OFÍCIO Nº 629/12/GAB-PGJ, altera o *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 638, de 7 de novembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004; e altera o Anexo I, Parte I (e:Atividades de Nível Superior), e o Anexo VI (Atribuições Gerais dos Cargos de Provimento Efetivo – Parte I – Atividades de Nível Superior); extingue cargos em Comissão, alterando o Anexo II (Cargos de Provimento em Comissão), Parte I – (Atividades de Direção e Assessoramento Superior); cria cargos efetivos de Analista em Assistência Social, Analista em Engenharia Civil e Analista em Psicologia; extingue os cargos de Auxiliar de Manutenção, altera os parâmetros que limitam a gratificação de atividades perigosas aos servidores que exercem a função de Oficial de Diligências, e a gratificação para os servidores que laboram na folha de pagamento; inclusive a regulamentação das férias dos servidores; estabelece a compatibilidade das atribuições dos cargos em extinção; e altera os incisos III e VI do art. 17 da Lei Complementar nº 548, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a modificação e a reorganização do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação Projeto de lei Complementar nº 085/12 do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Votação nominal. O painel já está aberto para votação do Projeto de Lei Complementar nº 085/12.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	-abstenção regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação Encerrada. **Projeto aprovado em 2ª discussão e votação com 14 votos favoráveis, 01 abstenção regimental e 09 ausências. Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor. Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 086/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, OFÍCIO Nº 639/12/GAB-PGJ, dispõe sobre a revogação dos artigos 104, 105, § 1º do artigo 79, § 4º do artigo 124 e o inciso II, do § 2º, do artigo 10 da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação Projeto de Lei Complementar nº 086/12 do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Em votação. Votação nominal, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	-abstenção regimental

- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação Encerrada. **Projeto aprovado em 2ª discussão e votação com 14 votos favoráveis, 01 abstenção regimental e 09 ausências. Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 087/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, OFÍCIO Nº 625/12/GAB-PGJ, altera a Lei Complementar nº 303/2004, que dispõe sobre a modificação e a reorganização do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, para acrescentar o artigo 22-A e parágrafos.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 087/12 do Ministério Público.

Em discussão e votação. Votação nominal, o painel já está à disposição dos companheiros e da companheira, da minha companheira Deputada Epifânia.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- abstenção regimental
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesualdo Pires	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Lorival	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente

- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação Encerrada. **Com 14 votos favoráveis, 01 abstenção regimental e 09 ausências, está aprovado o Projeto nº 087/12. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 568/12 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM Nº 160, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 25.924.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação Projeto de Lei nº 568/12 do Poder Executivo.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 582/12 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM Nº 173, altera dispositivos da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2012”.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação Projeto de Lei nº 582/12 do Poder Executivo.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 454/12 DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL, altera dispositivos da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que “Cria o critério de promoção por tempo de serviço para os oficiais militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 6 de março de 1987”.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação Projeto de Lei nº 454/12 do Deputado Euclides Maciel. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 480/12 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO, dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Anjos da Guarda – Guarda Mirim de Cerejeiras – GMC, no Município de Cerejeiras.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 480/12 do Deputado Maurão.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 487/12 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM Nº 097, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 2.500.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação Projeto de Lei nº 487/12 do Poder Executivo.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 493/12 DO DEPUTADO MARCOS DONANDON, declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente da Força Jovem Independente do Município de Porto Velho – AFORJI.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 493/13 do Deputado Marcos Donadon. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 494/12 DO DEPUTADO LEBRÃO. Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Flor do Vale, denominada ASPRUSD, no distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 494/12, do Deputado Lebrão. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 496/12 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 108. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 9.367.535,54 em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 496/12 do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 527/12 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 128. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao município de Theobroma, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 527/12 do Poder Executivo.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 522/12 DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO. Declara de utilidade pública a Associação Wesleyana de Ação Social do Distrito Sul – AWAS, com sede no município de Porto Velho.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 522/12 do nobre Deputado Luiz Cláudio. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 505/12 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 113. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 5.746.645,11, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 505/12 do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado em 2ª discussão e votação. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 503/12 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 111. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 1.096.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI e cria no Programa 2024 – Fortalecimento da Agricultura Familiar à Ação 1018 – Fortalecer o Fundo Estadual do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 503/12 do Poder Executivo. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 583/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – OFÍCIO Nº 624/2012/GAB-PGJ. Dispõe sobre a extensão do benefício contido na Lei nº 2.650, de 19 de dezembro de 2011, aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia para o exercício de 2012.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 583/12 do Ministério Público de Rondônia. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 584/12 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – OFÍCIO Nº 0715/2012/GAB-PGJ. Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos do Ministério Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 584/12 do Ministério Público de Rondônia. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado em 2ª discussão e votação. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 586/12 DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 183. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$5.000.000,00 em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia – MP.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 586/12 do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado em 2ª discussão e votação. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Encerrada a Ordem do Dia. Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, antes de encerrar a presente Sessão, comunico aos senhores e senhoras parlamentares a realização de Audiência Pública, de autoria do Deputado Edson Martins, dia 15 de agosto, às 09 horas, para discutir e analisar o zoneamento e regularização do Estado de Rondônia. Audiência Pública de autoria do Deputado Jean Oliveira, dia 21 de agosto, às 09 horas, para debater sobre o assédio moral. E convoco Sessão Ordinária para o dia 21 de agosto, às 15 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 20 horas e 21 minutos)

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/ALE-RO/2012

PROCESSO Nº 00754/2012

CONVENIENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: constitui-se no estabelecimento de um regime de parceria entre a **INTERVENIENTE** e a **CONVENIENTE**, para apoio logístico e recursos humanos necessários para execução de Estágios de Segurança Institucional e outros cursos de interesses, com temas educacionais voltados para o desenvolvimento dos servidores das instituições acordantes.

PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA : O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por igual período até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

RESCISÃO: O presente **TERMO DE CONVÊNIO** poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes mediante notificação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência legal que o torne administrativamente impraticável. E mais nas condições previstas nos parágrafos primeiro e segundo do Termo de Convênio.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Convênio.

E, por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes acordadas devidamente certificadas pela Advocacia Geral da Assembleia Legislativa do Estado.

Porto Velho, 06 de agosto de 2012.

INTERVENIENTE:

Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO - Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA - Secretário-Geral

ESCOLA DO LEGISLATIVO – ALE/RO

MAISA SOARES DE OLIVEIRA - Diretora Geral Polícia Legislativa – ALE-RO

CEL FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ - Chefe da Polícia Legislativa

CONVENIENTE:

COMANDO GERAL DA PM - CEL PM PAULO CESAR DE FIGUEIREDO.

**TERMO ADITIVO
PROCESSO N. 939/2012**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N. 01/2012, FIRMADO ENTRE A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante n. 390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo seu Presidente o Deputado **JOSÉ HERMÍNIO COELHO**, portador do RG 1.206.980 SSP/RO e CPF 117.618.978-61, doravante denominada **CEDENTE**; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Senhor Dr. HÉVERTON ALVES DE AGUIAR, portador do CPF 142.939.192-87 e RG 152.357 SSP/RO, denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso n. 01/2012, mediante a justificativa constante da fl. 2 do Processo Administrativo n. 939/2012 e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (fl. 6), para retificar as especificações do veículo TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4, objeto do referido Termo de Cessão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel consistente no AUTOMÓVEL MARCA/MODELO TOYOTA HILUX SW4, SRV 4X4, COR PRETA, **PLACA NCZ 9985**, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2011, **CÓDIGO RENAVAL 330759892**; **CHASSI 8AJYZ59G1B3052386**; ESPÉCIE MST/UTILITÁRIO/JIPE, COMBUSTÍVEL DIESEL, AUTOMÓVEL BLINDADO, pertencente à CEDENTE, para a utilização em favor do CESSIONÁRIO, para fins institucionais".*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel n. 01/2012, desde que não contrariem o repactuado neste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo, à fl. 18 (ano 2012) do Livro de Registro de Termos Aditivos desta Advocacia Geral, o qual depois de lido vai devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 06 de agosto de 2012.

PELA CEDENTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente ALE/RO

PELO CESSIONÁRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA:

HÉVERTON ALVES DE AGUIAR
Procurador-Geral de Justiça

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado-Geral ALE/RO

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO
DE BEM MÓVEL nº. 018/ALE/2012
PROCESSO N. 939/2012**

CEDENTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CESSIONÁRIO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N. 01/2012, FIRMADO ENTRE A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso n. 01/2012, mediante a justificativa constante da fl. 2 do Processo Administrativo n. 939/2012 e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (fl. 6), para retificar as especificações do veículo TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4, objeto do referido Termo de Cessão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel consistente no AUTOMÓVEL MARCA/MODELO TOYOTA HILUX SW4, SRV 4X4, COR PRETA, **PLACA NCZ 9985**, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2011, **CÓDIGO RENAVAL 330759892**; **CHASSI 8AJYZ59G1B3052386**; ESPÉCIE MST/UTILITÁRIO/JIPE, COMBUSTÍVEL DIESEL, AUTOMÓVEL BLINDADO, pertencente à CEDENTE, para a utilização em favor do CESSIONÁRIO, para fins institucionais".*

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel n. 01/2012, desde que não contrariem o repactuado neste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo, à fl. 18 (ano 2012) do Livro de Registro de Termos Aditivos desta Advocacia Geral, o qual depois de lido vai devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 06 de agosto de 2012.

CEDEnte – ALE/RO - **Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO** -
Presidente

CESSIONÁRIO – MP/RO - **HÉVERTON ALVES DE AGUIAR** -
Procurador-Geral de Justiça

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado-Geral ALE/RO